



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2011  
(do Sr. Roberto Santiago)**

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 7199, de 2010, que ora tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 4548, de 1998.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 7.199, de 2010 – Roberto Santiago (PV-SP) e outros – que “dá nova redação a pena descrita no art. 32 da Lei nº 9.605, de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências””, que ora tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 4.548, de 1998.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 7.199, de 2010, está apensado ao Projeto de Lei nº 4.548, de 1998, que “dá nova redação a pena descrita no art. 32 da Lei nº 9.605, de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências””

De certa forma, a apensação mencionada no parágrafo anterior já é equivocada, pois apesar de ambos os projetos proporem alterações à Lei 9.605, de fevereiro de 1998, o fazem por motivos e com objetivos diversos, que mereceriam discussão em separado.

Então, apensar o Projeto de Lei nº 7.199, de 2010, que propõe alteração na Lei dos Crimes Ambientais, ao PL 4.548, de 1998, termina por agravar a situação tornando difícil ou confusa uma conciliação em um só parecer e, eventualmente, em um só novo projeto resultante de eventual Substitutivo que pretenda conciliar os diversos projetos apensados.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2011.

Deputado ROBERTO SANTIAGO